



9.3. Os cargos de que trata o presente Edital são de livre nomeação e livre exoneração, a critério da Administração Pública, conforme dispõe o artigo 37, II da Constituição Federal.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A qualquer tempo, poder-se-á anular a participação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na realização da prova ou nos documentos apresentados.

10.2. Durante a realização da prova será automaticamente eliminado da seleção o candidato que:

- For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, ou que se comunicar com outro candidato e for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, aparelho de surdez;
- Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- Descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou a folha de respostas;
- Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou impressão digital;
- For surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;

10.3. Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado da Seleção.

10.4. Não será expedido ou enviado nenhuma correspondência ou convocação para nenhuma das etapas da Seleção de que trata este edital.

10.5. Não será expedido qualquer documento comprobatório de aprovação nas etapas da Seleção, valendo para este fim as publicações oficiais.

10.6. Os casos omissos relativos à Seleção, à inscrição, aproveitamento do curso e prova escrita serão resolvidos pelo SEMEC/SANTO ANTONIO DOS MILAGRES-PI.

11. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

12. Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Antônio dos Milagres-PI, 08 de Agosto de 2022.


Magali de Sousa Vilanova
 Secretária Municipal de Educação



ANEXO I

ESCOLAS ONDE SERÃO REALIZADAS AS PROVAS ESCRITAS DA SELEÇÃO INTERNA

Nº ORDEM	ESCOLA
01	UNIDADE ESCOLAR SANTO ANTONIO



ANEXO II - EMENTA DO CURSO DE FORMAÇÃO E PROVA ESCRITA

- Fundamentos Teóricos e Práticos da Gestão Escolar**
 Conteúdo Programático: Fundamentos teóricos, metodológicos e práticos da gestão; A escola como espaço de gestão democrática e participativa; Ética e educação: relações interpessoais no trabalho e liderança; Modelos de gestão no contexto escolar; Avaliação institucional; Gestão de pessoas no ambiente escolar; Gestão financeira e patrimonial da instituição educativa.
- Fundamentos Legais da Educação**
 Conteúdo Programático: Relação política e legislação; Constituições; Leis; LDB; Diretrizes Nacionais EI, EF, EM.
- Fundamentos da Educação Especial**
 Conteúdo Programático: Direito à Diversidade; Educação Especial no Brasil: da segregação à inclusão; Política Nacional de Educação Inclusiva; Política de Educação Inclusiva e o trabalho pedagógico; Identificação de necessidades educacionais especiais.
- Gestão de Pessoas em Organizações Públicas**
 Conteúdo Programático: Princípios de gestão de pessoas; O servidor público e suas particularidades; Recrutamento e seleção em organizações públicas; Regime estatutário e regime contratual; Plano de cargos, carreira e remuneração por competências; Sistema de informação de gestão de pessoas; Gestão de equipes; Comportamento humano nas organizações; Poder e cultura nas organizações públicas; Gestão de conflitos e negociação; Ética; Liderança e motivação de pessoas; Aprendizagem organizacional.
- Metodologia do Ensino Superior**
 Conteúdo Programático: A docência no ensino superior; Educação. Didática. Metodologia; A LDB, o ensino superior e suas finalidades; O ensino superior e suas relações com o contexto sócio-econômico-político brasileiro; A metodologia como ato político; O ato de planejar e as intencionalidades; A opção política do educador; Plano e planejamento; Diferenças entre plano e planejamento; As implicações políticas do ato de planejar; Elementos constitutivos de um plano.
- Organização Pedagógica: Currículo, Planejamento e Avaliação**
 Conteúdo Programático: PPP (normatização do PPP- Regimento Escolar), Currículo, PDE; O planejamento - definição, como organizá-lo; planos de ensino; projeto; avaliação externa (Prova Brasil, IDEB, ENEM); Avaliação da aprendizagem. Estudo dos princípios, fundamentos e procedimentos do planejamento, do currículo e da avaliação, segundo os paradigmas e normas legais vigentes norteando a construção do currículo e do processo avaliativo no Projeto Político Pedagógico da escola de Educação Básica.
- Políticas Públicas da Educação Básica**
 Conteúdo Programático: Sociedade, Estado e Educação; Políticas públicas de educação; Perspectivas e tendências contemporâneas das políticas educacionais expressas na legislação de ensino e nos projetos educacionais; Políticas inclusivas, diretrizes e práticas excludentes; Desafios e Perspectivas.

Id:089B785B7B6461C0



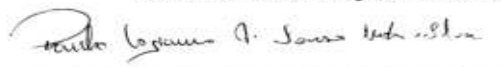
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2022

TESTE SELETIVO Nº 001/2022 PARA PROVIMENTO PROVISÓRIO DE VAGAS
 DATA: 16 DE AGOSTO DE 2022

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

- Fica convocado o candidato aprovado no Teste Seletivo nº 001/2022 para Provimento Provisório de Vagas, citado e relacionado no ANEXO I, fazendo parte integrante desta **CONVOCAÇÃO**, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada na sede da Prefeitura Municipal, no período de 16/08 a 17/08 de agosto de 2022, no horário do turno da manhã de 8h às 13h, munido de documentação citada no ANEXO 10.5 que também compõe a presente convocação para substituição por período de 02 (meses), podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade, para fins de nomeação e posse.
- O candidato que constam no rol do ANEXO I deverá estar munido da documentação descrita no ANEXO 10.5, para a pretendida admissão.
- O candidato, citado e relacionado no ANEXO I, se não comparecer no prazo fixado na presente **CONVOCAÇÃO** ou se não apresentar a documentação obrigatória mencionada no ANEXO 10.5 estará automaticamente **ELIMINADO**, descabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de classificação geral do Teste Seletivo nº 001/2022 para provimento provisório de vagas.
- Ante a ausência do candidato devidamente convocado, cabe ao Poder Público Municipal chamar novos candidatos, obedecida a ordem de classificação para cada função, ato que será realizado através de **NOVA CONVOCAÇÃO** à qual será dada a devida publicidade, em momento oportuno.

Santo Antônio dos Milagres-PI, 16 de Agosto de 2022.


PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
 Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)



ANEXO I – Edital de Convocação nº14/2022

TESTE SELETIVO Nº 001/2022 PARA PROVIMENTO PROVISÓRIO DE VAGAS

CONVOCAÇÃO CONFORME RESULTADO GERAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Cargo: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO TOTAL
100168	JHENYS MAIKER SANTOS	32,00 PONTOS

ANEXO II – Edital de Convocação nº 14/2022

TESTE SELETIVO Nº 001/2022 PARA PROVIMENTO PROVISÓRIO DE VAGAS

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUE DEVE SER APRESENTADA PELO CANDIDATO

- 1) Atestado Médico Admissional;
- 2) 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
- 3) Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 4) Cadastro de Pessoa Física atualizado (CPF);
- 5) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 6) Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho);
- 7) Cadastro do PIS/PASEP;
- 8) Título de Eleitor;
- 9) Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;
- 10) Certificado de Reservista (quando do sexo masculino);
- 11) Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo devidamente registrado pelo MEC;
- 12) Registro no respectivo Conselho Regional de sua classe;
- 13) Comprovante de Residência à data da Contratação;
- 14) Cédula de Identidade ou Certidão de Nascimento de cada dependente
- 15) CPF dos dependentes
- 16) Atestado de Bons Antecedentes;
- 17) Certidão Negativa de Débitos junto ao Município;
- 18) Comprovante de Qualificação Cadastral - site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>;
- 19) Preenchimento do Formulário e Social (modelo disponibilizado pelo Departamento de Recursos Humanos);
- 20) Conta Bancária para crédito salarial junto ao
A abertura de conta a que se refere a letra acima, ocorrerá após autorização por escrito, do Departamento de Recursos Humanos.
- 21) Declaração negativa de acúmulo de cargo e emprego público, assinado pelo servidor;
- 22) Declaração de Bens atualizada.

Paulo Rogério de Sousa Neto e Silva

Id:073832E31DDA61B9



TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA Nº 07/2022

A Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI, Estado do Piauí, através da Secretaria Municipal de Administração, **CERTIFICA** para os devidos fins, o **NÃO COMPARECIMENTO** para assumir sua vaga, conseqüentemente entrada em exercício, do candidato abaixo relacionado, na convocação através do EDITAL DE CONVOCAÇÃO 12/2022 do Teste Seletivo nº 001/2022, válido no período compreendido entre 11/08 a 15 de Agosto de 2022, conforme segue:

Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO
100173	ISAAC HENRIQUE DIAS MONTEIRO	PROFESSOR SUBSTITUTO

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos de direito.

Santo Antônio dos Milagres-PI, 16 de Agosto de 2022.

Paulo Rogério de Sousa Neto e Silva

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
Prefeito Municipal

Id:0B62034C36786072



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí
Rua 7 de Setembro, nº 480 - Centro - Novo Oriente do Piauí-PI - CEP 64.530-000
Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14
E-mail: municiodenovoorientodopiau@gmail.com

Portaria GP Nº. 81 / 2022

Novo Oriente do Piauí - PI, 15 de agosto de 2022

Conceder Licença Prêmio para o servidor ROSILANE MARIA DE SOUSA SILVA, por um período de 1 (mês).

O Prefeito Municipal de Novo Oriente do Piauí - PI, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por um período de 1 (mês) com início no dia 15 de agosto de 2022 a Servidora **ROSilANE MARIA DE SOUSA SILVA, AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, CPF nº011.498.313-59**, matrícula 373-1 admitido em 04 de maio de 2015, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Oriente do Piauí - PI, 15 de agosto de 2022

Francisco Afonso Ribeiro Sobreira

FRANCISCO AFONSO RIBEIRO SOBREIRA
Prefeito Municipal
CPF:273.827.963-53

Esta Portaria foi emumerada e publicada no décimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.